



## EDITAL 25/2022/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE:tfq29vC10m

### Curso Prático para Mudança de Categoria para Carteira Nacional de Habilitação D (CMCCNH-D)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM Paulo Diniz Arruda Nunes, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 24 a 28 de outubro de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso Prático para Mudança de Categoria para Carteira Nacional de Habilitação D (CMCCNH-D), a ser realizado no(a) DIE - Itajaí.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso Prático para Mudança de Categoria para Carteira Nacional de Habilitação D (CMCCNH-D)
Coordenador da atividade de ensino	Capitão BM Daniel Torquato Elias
	Contato: cefcbmch@cbm.sc.gov.br (48) 98802-7399 (48) 3665-8439
Período de inscrição	24 a 28 de outubro de 2022
Período da atividade de ensino	1º a 21 de dezembro de 2022
Local de apresentação dos alunos	Av. Sete de Setembro, 1878, Fazenda, Itajaí - 7º BBM
Data e hora de apresentação dos alunos	01/12/2022 07:00h
Carga horária total	20 horas/aula
Finalidade	Capacitar o aluno para a obtenção da categoria D da Carteira Nacional de Habilitação

#### 2 VAGAS

Distribuição das vagas*	
10ºBBM	4
7ºBBM	4
Total	8

\* Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
  - (a) Ser da ativa.
  - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

**\*Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a serem preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

#### 3.2 Requisitos Específicos

- a) Ser maior de 21 anos;
- b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” no mínimo há 02 anos;
- c) Não serão aceitos alunos já habilitados na categoria “C”;
- d) Ter um prontuário de CNH exemplar nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria, não podendo possuir mais de uma infração de natureza gravíssima (infrações em grau de recurso contam como válidas e ativas); e
- e) Apresentar exame toxicológico de larga janela de detecção com validade de 90 dias (o responsável no BBM deve verificar os laboratórios credenciados pelo DETRAN).

### 4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 07:00h de 24/10/2022 às 17:00h de 28/10/2022.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [cefcbmch@cbm.sc.gov.br](mailto:cefcbmch@cbm.sc.gov.br) com cópia para [cefcbmsec@cbm.sc.gov.br](mailto:cefcbmsec@cbm.sc.gov.br), indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC ([cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 31/10/2022

## **7 ATIVIDADES PRELIMINARES**

Não haverá

## **8 LOGÍSTICA**

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem:

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.4 Diárias de Curso:

Serão pagas diárias de curso aos alunos.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da

atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

Não haverá

b) Materiais coletivos:

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

## **10 PRESCRIÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 A OBM que sediar o curso fornecerá toda a logística necessária ao desenvolvimento do curso, logística esta a ser apresentada pela Coordenadoria do Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC/CBMSC, incluindo mas não limitado ao abastecimento de combustível liberado para o ônibus no qual serão ministradas as aulas, assim como deverão cobrir possíveis despesas como problemas mecânicos que possam acontecer (mão de obra e peças).

10.2 Todo abastecimento fornecido pelo BBM deverá ser completamente finalizado via homologação e processos pertinentes ao sistema neo (ou análogo) até o último dia do curso.

10.3 Ratifica-se que o CEFC tem efetivo mínimo logo apoio logístico no sentido de transporte de instrutores a destinos diversos podem ser solicitados aos BBM. A indisposição de apoio pode prejudicar o calendário do curso.

10.4 O BBM deverá fornecer, alimentação e alojamento (de preferência individual) para os instrutores/examinadores enquanto durar o curso. Detalhes serão ajustados posteriormente entre as partes. Esse item não é válido em caso de curso feito diretamente pelo CEFC sem vínculo logístico ligado a um BBM.

10.5 A logística de alimentação e alojamento dos alunos devem ser combinadas a parte entre eles e a OBM envolvida, não sendo o CEFC responsável por esse quesito.

10.6 As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito – DETRAN/CIRETRAN serão repassadas aos bombeiros militares/B3 pelo Centro de Educação e Formação de Condutores através deste edital com reforço do B3 responsável após o envio da lista dos nomes dos militares indicados.

10.7 Os pedidos de Licença de Aprendizagem Direção Veicular (LADV) deverão ser feitos na cidade de residência dos alunos, para isso deverá solicitar ao B3 ou oficial qualquer ofício de isenção conforme anexo B deste edital, cópia da CNH, da funcional e comprovante de residência recente (água, luz ou telefone fixo). Os alunos do 7º BBM deverão solicitar a sua Licença de Aprendizagem Direção Veicular (LADV) sob credencial 350 (CIASC 4084), e os alunos do 10º BBM sob credencial 345 (CIASC 161). Ambos deverão e fazer o exame médico e não deve fazer o exame psicotécnico pois não é EAR. Em caso de dificuldade de encontrar a credencial por parte da CIRETRAN deverá ser informado que se trata de CFC próprio do CBMSC e não particular e pedir ao atendente que procure pelo número CIASC

10.8 A LADV retirada com credencial diferente a citada no item anterior, impede o início do curso e só pode ser alterada em Florianópolis com data retroativa.

10.9 Caso haja taxas decorrentes do item 10.6, essas serão de responsabilidade da OBM do aluno.

10.10 O exame toxicológico mencionado deste edital deverá ser custeado pela OBM do aluno, em laboratório credenciado.

10.11 Já na primeira aula os alunos deverão estar com todos os documentos (processo) recebidos e gerados na obtenção da LADV, sem a LADV em mãos não é possível ter aula por impedimento legal.

10.12 Deve-se haver, por razões de segurança, uma atenção às escalas operacionais dos alunos para que os mesmos não saiam de serviço de escala noturna/madrugada e se apresentem sem o descanso adequado para as aulas da manhã;

10.13 As datas previstas são: turma 1 em Itajaí do dia 01 a 09/12, turma 2 em Florianópolis do dia 12 a 20/12 e o exame final para todos no dia 21/12.

10.14 Somente serão aceitas matrículas via planilha preenchida no modelo do anexo C abaixo.

## ANEXOS

ANEXO A: orientações gerais

<https://ncloud.cbm.sc.gov.br/index.php/s/W8bjLXwP5AacgHW>

ANEXO B: ofício de apresentação

<https://ncloud.cbm.sc.gov.br/nextcloud/index.php/s/C97RffY5aWDKrd>

ANEXO C: planilha de inscrição

<https://ncloud.cbm.sc.gov.br/index.php/s/5y45kyEjNi8JCAc> (REDE INTERNA)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **09JGTM23**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO DINIZ ARRUDA NUNES** (CPF: 912.XXX.729-XX) em 10/10/2022 às 13:12:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMjg4M18yMjkxNF8yMDIyXzA5SkdUTTlZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00022883/2022** e o código **09JGTM23** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.